

Camara Municipal de Marechai Floriano Protocolado Sob nº - U.S. Floriano Em <u>RR 180 10 T</u> (NCARPIGADO)

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº725, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

INCLUI O PROGRAMA 0100 NAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

Art. 1º - Fica Incluído nas Metas e Prioridades para o exercício Financeiro de 2008, o Programa 0100- Construção de sede do Poder Legislativo, conforme Anexo I desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

a seguinte Lei:

Marechal Floriano, 11 de outubro de 2007.

ELIAS KIEFER PREFEITO MUNICIPAL

QUE RECEBE ON 113 3 TO THE COMPANY ON THE PARTY OF THE PA



Prefeitura Municipal de Marechal Floriaño Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Anexo de Metas e Prioridades para 2008 Valores em R\$

Programa: 0100 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO PODER LEGISLATIVO

Ação	Thulo	(Bern ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Valor Eísicas R\$
3,092	Construção e Modernização da Câmara Municipal	Câmara Construida e Equipada	Unidade	2008	1 800.000,00